

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 729/69

INDICAÇÃO CEE Nº 169 / 74

INTERESSADO - Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 729 / 69, em nome de Kazuiósse Nakamura; que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Eric Balmer
2. Prof.Dr. Hiroshi Himati
3. Prof.Dr. Mário Barreto Figueiredo
4. Prof.Dr. Chukichi Kurozawa
5. Prof.Dr. Tomamassa Matuo

SUPLENTE :

1. Prof.Dr. Edivaldo Cia
2. Prof.Dr. Elke Jurandy B. Nogueira Cardoso

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente